

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 068, DE 05 DE AGOSTO DE 1993**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 1993, cumprindo suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

- Apoiar emenda constitucional que assegure à manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde um aporte mínimo de 10% da receita de impostos da União, dos Estados e dos Municípios e no mínimo 30% da receita de todas as fontes da Seguridade Social.

**JAMIL HADDAD**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 068, de 05 de agosto de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**JAMIL HADDAD**  
Ministro de Estado da Saúde